



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.764, de 10 de junho de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano, a vigorar no Município.

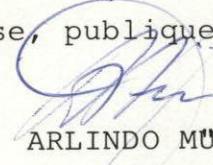
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.754, de 12 de maio de 1992.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 1992.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração.

Santa Cruz do Sul, 29 de maio de 1992.

Exmo. Sr.

Arno João Frantz

Prefeito Municipal, de

Santa Cruz do Sul



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-  
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos  
transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes  
aumentos nos custos operacionais:

Rodagem.....	9,80%
Peças.....	20,50%
Lubrificantes.....	14,00%
Veículos.....	17,00%
*Folha de Pgto.....	86,08%
*Por tratar-se de mês de dissídio coletivo:	
(30,26% + 42,86% p/ junho)	

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insu-  
mos, em convergência com os resultados da Associação dos Transporta-  
dores de Passageiros(A.T.P.); necessitamos a homologação do valor  
de CR\$ 950,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade  
no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho  
de melhorias em frequência, qualidade dos carros e confiabilidade  
dos serviços.

Em junho, estaremos colocando mais um ônibus em cir-  
culação. Veículo com dimensões e características especialmente es-  
colhidas para atender o pico de demanda no horário das 12 horas.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingên-  
cia de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tari-  
fa para CR\$ 950,00.

Termos em que

pede deferimento.

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, atualizados os custos da Planilha do Transporte Coletivo Urbano, entendeu, como justo apresentar ao Conselho Municipal de Trânsito um PARECER na ordem' de Cr\$900,00, equivalente a mais 29,00% sobre os Cr\$700,00 em vigor.-Ouvido o Conselho, este entendeu por deferir nossa sugestão.-

VALOR DA PASSAGEM EM VIGOR =Cr\$700,00

SUGESTÃO DO NOVO VALOR =Cr\$900,00 = + 29,00%

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 1992.-

**DEFERIDO**

09/06/1992

*Arno J. Frantz*  
**ARNO J. FRANTZ**  
Prefeito Municipal

*Xavier G. Mueller*  
**Xavier G. Mueller**  
Sec. Mun. Serviços Essenciais